



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

OFÍCIO SIGA Nº SMS-OFI-2026/00266

Bento Gonçalves, 27 de janeiro de 2026.

À Gabinete do Prefeito

Assunto: Justificativa para Compra Emergencial de Material Odontológico

Considerando a necessidade contínua de materiais odontológicos para a manutenção dos atendimentos e a não interrupção dos serviços prestados, justifica-se a realização de compra emergencial em razão das tentativas frustradas de aquisição por meio de processos licitatórios regulares.

Ressalta-se que as Licitações nº 118/2025 e nº 110/2025, ambas realizadas no exercício de 2025, foram canceladas, não sendo possível a contratação de fornecedores. Ademais, encontra-se em andamento a Licitação nº 167/2025, a qual ainda não possui data definida para conclusão, o que inviabiliza o atendimento imediato da demanda existente.

Destaca-se, ainda, que nos processos realizados, os fornecedores participantes foram os únicos a apresentarem cotações, evidenciando a limitação de competitividade no mercado para os itens demandados. Diante desse cenário, a adoção da compra emergencial mostra-se necessária para evitar prejuízos à continuidade dos serviços de saúde bucal, garantindo o atendimento adequado à população.

A ausência dos materiais odontológicos indispensáveis compromete diretamente a execução dos procedimentos clínicos básicos e especializados, tais como atendimentos preventivos, curativos, restaurações, profilaxias, urgências e emergências odontológicas. A falta desses insumos inviabiliza a atuação das equipes de saúde bucal, ocasionando a suspensão ou redução significativa dos atendimentos, com prejuízos diretos à população usuária do serviço público de saúde.

Ressalta-se que a descontinuidade do fornecimento desses materiais pode resultar no agravamento de quadros clínicos, aumento da demanda por atendimentos de urgência,

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por MICHELE AGNOLIN.
Documento Nº: 172307-7726 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=172307-7726>



SMSOFI.202600266A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

elevação dos custos assistenciais futuros e riscos à saúde dos pacientes, além de comprometer os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa e da integralidade da atenção à saúde.

Ademais, a indisponibilidade dos insumos expõe o ente público a possíveis responsabilizações administrativas, uma vez que impede o cumprimento regular das ações previstas nos programas de saúde bucal e no planejamento institucional, tornando imprescindível a adoção de medida emergencial para assegurar a manutenção mínima e ininterrupta dos serviços até a conclusão do processo licitatório em curso.

Diante do exposto, a contratação emergencial encontra amparo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de situação que pode ocasionar prejuízo à continuidade de serviço público essencial, sendo a medida adequada, proporcional e temporária, limitada ao período estritamente necessário até a conclusão do processo licitatório regular em andamento.

No que se refere à participação restrita de fornecedores nos certames realizados, esclarece-se que a Administração adotou todas as medidas legalmente exigidas para assegurar a ampla publicidade e a competitividade dos processos licitatórios, não havendo qualquer restrição indevida à participação de interessados.

A limitada adesão de fornecedores decorreu de condições próprias do mercado, especialmente no segmento de materiais odontológicos, caracterizado por concentração de distribuidores, variações de oferta, logística específica e exigências técnicas e regulatórias para fornecimento. Ressalta-se que, apesar da divulgação regular dos certames e da observância dos princípios da isonomia e da impessoalidade, não houve manifestação de interesse por parte de outros fornecedores, sendo as empresas participantes as únicas a apresentarem propostas válidas.

Atenciosamente,

- assinado eletronicamente -

Michele Agnolin
Auxiliar de Saúde Bucal

